



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

Setores requisitantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela Demanda e Fiscal do Contrato: Rômulo S. Baleeiro.

Responsável pela Solicitação: Secretária de Saúde Sra. Josiane Gonçalves Ferreira

E-mail: apiacassaude2025@gmail.com / licitacao@apiacas.mt.gov.br - Telefone: (66) 3593-2227

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os devidos estudos técnicos preliminares para a contratação de solução destinada a atender às necessidades abaixo especificadas.

1.2. A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar observa o disposto no art. 18, inciso I e §1º, incisos I a XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes administrativas adotadas pela Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, devendo compatibilizar-se com o planejamento da Administração e com as leis orçamentárias vigentes.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade evidenciar o problema a ser resolvido, demonstrar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, bem como fornecer os elementos necessários à avaliação da viabilidade da contratação.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a necessidade em adquirir produtos químicos para o tratamento de água, objetivando o fornecimento de água potável à população Apiacaense, através do Departamento de Água e Esgoto de Apiacás, garantindo o direito constitucional, em especial, quanto ao princípio da dignidade humana e o direito fundamental à água, sendo certo que o fornecimento de água tratada é serviço essencial e indispensável.

As Portarias n.º 2914/2011 e a n.º 05 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde dispõem que: “toda água destina ao consumo humano deve obedecer ao padrão de potabilidade e está sujeito à vigilância da qualidade da água distribuída à população. Define-se como água potável aquela cujos parâmetros microbiológicos, físicos, químicos, atendam ao padrão de potabilidade e não ofereçam risco à saúde das pessoas”. Sendo assim, os produtos químicos são utilizados no processo de floculação, decantação, filtração e desinfecção da água, ou seja, no processo de tratamento da água.

Sendo assim, a ausência no fornecimento dos referidos produtos poderá implicar em falha no atendimento do interesse público, pois os processos de tratamento da água dependem destes produtos e a falta deles resultará em uma água turva e contaminada com bactérias patogênicas, a qual não estará em conformidade com as Portarias do Ministério da Saúde vigente e, conseqüentemente não será potável e própria para distribuição e consumo humano.

Portanto, torna-se fundamental à aquisição desses produtos, garantindo a economicidade na utilização dos recursos públicos, qualidade e a transparência no processo de aquisição, visando contribuir para o bem-estar e qualidade de vida da população.

A aquisição de produtos químicos para o tratamento de água se justifica pela necessidade de garantir a qualidade e segurança no abastecimento de água para a toda a população do município.

O tratamento da água é fundamental para evitar a transmissão de doenças e garantir a pureza e potabilidade da água consumida pela sociedade. Nesse sentido, a aquisição de produtos químicos de alta qualidade e eficácia é essencial para o correto funcionamento do sistema de tratamento de água.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1 A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme Art. 176 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Só serão aceitos os fornecimentos dos bens/serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos bens/serviços cujas condições não sejam satisfatórias para administração.

5.2. A referida aquisição será de forma fracionada conforme a necessidade e o prazo para entrega após a solicitação é de 30 (trinta) dias úteis, não havendo quantidades mínimas para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.

5.3. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, observado o exercício financeiro correspondente.

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avançadas; prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

b) A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

c) A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

d) A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

e) A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

f) A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

g) Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

h) A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

i) A empresa contratada deve demonstrar capacidade para realizar entregas e/ou prestar os serviços dentro dos prazos acordados, evitando interrupções indesejadas;

j) A empresa deve implementar e manter rigorosos protocolos de segurança no trabalho, conforme as normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, para garantir a segurança dos trabalhadores e a prevenção de acidentes;

k) A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento dos itens objeto deste processo, com um histórico de clientes satisfeitos e entregas bem-sucedidas;

l) Ter seguro de responsabilidade civil adequado para cobrir eventuais problemas relacionados aos bens/serviços prestados;

m) A empresa deve estar devidamente registrada e licenciada para operar no setor de saúde, conforme as leis e regulamentos locais e federais;

n) Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações: Especificações técnicas; Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência; Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência; Origem (nacional ou estrangeiro).

o) Garantir que todos os produtos sejam devidamente rotulados, contendo todas as informações necessárias, como instruções de uso, advertências, composição e dados do fabricante;

p) Manter transparência em todas as transações comerciais, garantindo que todos os processos de licitação e contratação sejam realizados de forma ética e conforme as normas legais;

q) Manter canais de comunicação abertos e eficientes com os clientes, proporcionando feedback regular e atendimento ágil às solicitações e dúvidas.

r) Deverá comunicar a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

s) Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.

t) A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e seus órgãos. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente.



- u) Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.
- v) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual
- w) Os produtos deverão ser entregues novos, em suas embalagens originais, lacradas, com validade vigente, em perfeito estado de conservação, de acordo com as especificações solicitadas e dentro do prazo estabelecido no pedido de compra.
- x) Fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital, obedecendo aos padrões de qualidade, segurança e desempenho previstos na legislação vigente.
- y) Garantir que os produtos químicos fornecidos possuam registro, notificação ou regularização junto aos órgãos competentes, quando exigido pela legislação sanitária aplicável.
- z) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, observando as normas de segurança aplicáveis ao transporte de produtos químicos.
- aa) Observar as normas ambientais, sanitárias e de saúde e segurança do trabalho aplicáveis ao fornecimento e manuseio dos produtos químicos utilizados no tratamento de água.
- bb) O prazo de validade do produto não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo CONTRATADO;
- b) Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o CONTRATADO
- c) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- d) Remeter o CONTRATADO a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
- f) Efetuar pagamento a CONTRATADO será realizado conforme a prestação do serviço em até 30 dias após sua realização com a nota fiscal devidamente atestada e liquidada, pela Secretaria de Finanças do Município;

Disposições finais: Os demais critérios e condições aplicáveis à contratação estão detalhados no edital e demais documentos do processo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 Se faz necessário adquirir o sulfato de alumínio isento de ferro, e o hipoclorito de cálcio 65% em pó ou granulado, para serem usados ao longo do ano, com o objetivo de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da associação brasileira de normas técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes. Os quantitativos foram extraídos do levantamento da contratação realizada no ano de 2025. Dessa forma, o objeto da contratação deverá atender às especificações técnicas e às quantidades detalhadas na tabela abaixo.

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação
1	4.500,00	QL	1460001	HIPOCLORITO DE CALCIO, EM PÓ OU GRANULADO, COM NO MINIMO 65% DE CLORO ATIVO, COR BRANCO, ESTADO FISICO SÓLIDO, BALDE, UNIDADE
2	25.000,00	QL	1220112	SULFATO DE ALUMINIO PARA TRATAMENTO AGUA, ALUMINIO HIDRATADA C30 (HIDROXIDO DE ALUMINIO) MINIMO DE OXIDO DE ALUMINIO, 15%, MAXIMO DE ACIDEZ LIVRE, 0,5%, MAXIMO DE INSOLUVEIS 8,0 % ISENTOS DE FERRO, SACO, UNIDADE

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para o atendimento da demanda, bem como avaliar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, o histórico de contratações anteriores e a ampla oferta de fornecedores no mercado local e regional, definiu-se que a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração é a aquisição dos produtos químicos através de empresas especializadas.

7.2. A pesquisa de mercado demonstrou que os produtos pretendidos são classificados como comum, amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas e fornecidos por um número significativo de empresas do ramo, o que possibilita ampla competitividade.

7.3. Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:



a) Aquisição direta sem licitação: Esta alternativa mostrou-se inviável, uma vez que a demanda envolve volumes recorrentes e valores que, somados, ultrapassam os limites legais para contratação direta, além de não atender ao princípio da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

d) Abertura de processo licitatório próprio: A abertura de processo licitatório próprio, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, revelou-se a alternativa mais adequada e vantajosa. Tal solução permite ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa, flexibilidade no fornecimento conforme a demanda real, melhor gestão e racionalização dos recursos públicos.

O Sistema de Registro de Preços possibilita, ainda, contratações futuras de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria, evitando aquisições excessivas, desperdícios e a necessidade de sucessivos processos licitatórios, além de proporcionar maior eficiência administrativa e controle do gasto público.

7.4. Diante do exposto, conclui-se que a abertura de processo licitatório, por meio de Pregão com Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por atender de forma adequada a necessidade da Secretaria Municipal, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e planejamento, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A presente contratação é considerada simples, uma vez que engloba todas as etapas necessárias quanto ao fornecimento dos itens. Por meio de um levantamento de mercado, foi observado que a contratação de empresa para o fornecimento dos itens através de pregão emerge como a solução mais vantajosa para a gestão, atendendo suas necessidades da contratante.

8.2. Paralelo a adoção do pregão, esta contratação adotará o **sistema de registro** de preço pois este meio permite a flexibilidade à gestão, permitindo que os bens/serviços sejam solicitados de acordo com a demanda e abrangendo mais área para obtenção de preços mais vantajosos, visto que o preço é registrado para a vigência da Ata de Registro de Preços otimizando assim o uso dos recursos públicos. Os critérios acima estabelecidos estão devidamente respaldados pela Lei Federal 14.133/21.

Da adoção do pregão:

Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/2021:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Da adoção do Sistema de Registro de Preços:

Art. 6º, inciso XLV, da Lei 14.133/2021:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

O critério de julgamento da licitação seguirá o disposto no Art. 82, inciso V, que estabelece:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

Além disso, a Lei Federal 14.133/21 estabelece que as licitações deverão acontecer preferencialmente sob forma eletrônica, admitida a realização na forma presencial desde que justificada. A estabelece também em seu Art. 17 § 5º que:

§ 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento;

Sendo assim, seguindo os dispositivos legais acima mencionados, este processo será realizado na forma de **Pregão Eletrônico** através de **Sistema de Registro de Preço e critério de julgamento menor preço por item**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente acima mencionados. Portanto, a realização de um pregão eletrônico permite a ampla concorrência entre fornecedores, o que contribui para a obtenção dos melhores preços e condições de pagamento para aquisição dos itens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, é possível garantir a economicidade na utilização dos recursos públicos, qualidade e a transparência no processo de aquisição.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para Com base no valor de mercado dos itens a serem contratados, bem como a quantidade dos mesmos, estima-se um valor total de **R\$ 284.005,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e cinco reais)**.

9.2. Por tratar-se de meras estimativas, os valores estimados não constituem, compromisso futuro com a contratada, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com às necessidades da contratante bem como tabela de referência de preço, sem que isso justifique qualquer indenização à contratada.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. A contratação será realizada por item de forma parcelada, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

10.2. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação e a competição entre os licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens autônomos, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. Essa separação por itens tende a diminuir também as chances de itens desertos ou fracassados ao fim do processo licitatório.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. aquisição dos produtos, torna-se essencial para o adequado tratamento da água distribuída à população. Dessa forma, a partir da aquisição dos materiais, espera-se que sejam alcançados os seguintes resultados: I. Clarificação da água através do Sulfato de Alumínio isento de ferro; II. Desinfecção da água através do Cloro gás e Hipoclorito de Sódio; III. Eficiência no tratamento de água bruta em potável; IV. Cumprimento das normas vigentes das Portarias de potabilidade da água para consumo humano. V. Assegurar a disponibilização contínua de produtos químicos essenciais para os processos de desinfecção e tratamento da água, evitando interrupções no serviço. IV. Obter produtos com qualidade adequada e dentro das especificações técnicas exigidas pela Administração Municipal. Assim, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

11.2. Ademais, pretende-se, por meio do sistema de registro de preços, obter um mecanismo ágil, seguro e eficiente para a realização de futuras e eventuais contratações, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade, evitando desperdícios, reduzindo custos operacionais e garantindo maior planejamento e controle dos gastos públicos.

11.3. Por fim, deverá ser exigido das empresas participantes a apresentação de certificações ou documentos que comprovem o cumprimento de normas ambientais, de modo a garantir que os serviços sejam executados em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Já existe contratação anterior desta natureza no órgão, não havendo necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12.2. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

13.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. Os possíveis impactos ambientais da contratação estão relacionados ao transporte, armazenamento e manuseio inadequado dos produtos químicos, podendo ocasionar riscos de contaminação do solo e da água. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o produto a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.



15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base no exposto acima, a contratação de empresas para fornecimento dos produtos químicos, sendo estes produtos os que já foram utilizados nos anos anteriores pelo DAE de Apiacás, é a solução mais viável para a consecução do objeto.

15.2. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, considerando a necessidade em adquirir tais produtos para assim dar a manutenção necessária para o adequado tratamento de água distribuída para o consumo à população apiacaense.

15.3. Entende-se que a contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água da cidade de Apiacás se mostra viável, na medida em que a Secretaria, especificamente o DAE dispõe de orçamento para arcar com os respectivos custos.

15.4. Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita é tecnicamente viável. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida.

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos **VIÁVEL** a contratação.

Apiacás, 29 de abril de 2026.

RÔMULO S. BALEEIRO

Responsável pela Formalização da Demanda e fiscal de contrato

JOSIANE GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde



MAPA DE RISCOS – ANEXO I DO ETP

Em toda aquisição há risco que permeiam a formalização do contrato e risco que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de registro de preço. Neste momento preliminar, será construído o mapa de risco presentes nas etapas até a formalização do contrato.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO/NECESSIDADE: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁ

FASE DE ANÁLISE						
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor					
	Gestão do Contrato					
RISCO Nº 01						
Especificação deficiente da demanda						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1.	Modelo de documento de formalização da demanda (DFD) que atende os requisitos das aquisições.					Setor Requisitante
Id	Ação de Contingência					Responsável
1.	Havendo erro, devolver para complementação das informações.					Equipe de Apoio e Agente de contratação.
RISCO Nº 02						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.					Setor Requisitante.
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.					Unidade Gestora
Id	Ação de Contingência					Responsável
1.	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.					Setor Requisitante/ Setor de Licitações
2.	Designar membros com mais experiência em contratações públicas.					Setor Requisitante / Setor de Licitações
RISCO Nº 03						
Estudos preliminares deficientes						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1.	Elaborar lista adequada com descrição completa dos itens; Colocação de itens solicitados conforme a Lei 14.133/21					Responsável pela formalização da demanda.
Id	Ação de Contingência					Responsável
1.	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos					EQUIPE DE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fis: _____

Rúbrica: _____

preliminares		PLANEJAMENTO	
RISCO Nº 04			
Falha na elaboração do Termo de Referencia			
Probabilidade:	Baixa	Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	Baixa	Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.		
Id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Propor lista de verificação que identifique, na Lei 14.133/21 no âmbito do município.		Responsável Pela Formalização Da Demanda.
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.		Setor Requisitante / Setor de Licitações
RISCO Nº 05			
Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação			
Probabilidade:	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	Alta
Impacto:	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	Alta
Id	Dano		
1.	Não contratação do serviço.		
Id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Exigência de documentos atualizados sob pena de não contratação do serviço		Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Não contratação do serviço com a respectiva empresa.		Setor de Licitações
RISCO Nº 07			
Fiscalização e gestão deficiente do contrato			
Probabilidade:	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	Alta
Impacto:	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	Alta
Id	Dano		
1.	Deixar de executar de forma eficiente a gestão e fiscalização, pagamentos indevidos, sobre preço e superfaturamento, fragilidade na instrução processual de penalização de empresas, impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato.		
Id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Fiscais e gestores de contrato capacitados, em quantidade e com tempo suficiente para fiscalizar e gerenciar.		FISCAL DESIGNADO
2.	Documentos padronizados de registro e comunicação do fiscal e do gestor do contrato.		FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Destacar servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos/ATAS para participarem de treinamentos.		UNIDADE GESTORA

Apiacás, 29 de abril de 2026.

RÔMULO S. BALEEIRO

Responsável pela Formalização da Demanda e fiscal de contrato

JOSIANE GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde